RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e Administradores do
PROSPERITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo - SP

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras do **Prosperita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de sete meses compreendido entre 1º de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido à importância dos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de sete meses compreendido entre 1º de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião adversa

Investida Triunfante Brasil Distribuidora de Alimentos S.A.

Conforme nota explicativa nº 4.b, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apresentava investimento na Investida Triunfante Brasil Distribuidora de Alimentos S.A. no montante de R$ 41.168 mil, representando 214,80% do seu patrimônio líquido.

Nos exames da investida foram identificadas as seguintes situações:

- Em 31 de dezembro de 2025, o saldo R$ 26.875 mil correspondente ao registro de Contratos Comerciais a Receber, supera em R$ 8.903 mil o saldo do respectivo controle auxiliar. Não há evidência que suporte essa diferença. Consequentemente, o ativo e o resultado do Fundo estão apresentados a maior, na proporção de sua participação (100%) sobre o referido montante;
- Em 31 de dezembro de 2025, as confirmações das instituições financeiras indicam saldo de empréstimos e financiamentos superior em R$ 27.408 mil ao registrado pela empresa. A diferença decorre de encargos financeiros não apropriados, cujo período de competência não foi possível ser identificado. Consequentemente, o investimento está apresentado a maior pelo referido montante, enquanto o resultado de equivalência patrimonial do Fundo estão apresentados a maior, por montante não quantificado;
- Em 31 de dezembro de 2025, a empresa não reconheceu PIS e COFINS, no montante de aproximadamente R$ 5.688 mil. Consequentemente, o investimento e o resultado de equivalência patrimonial do Fundo estão apresentados a maior, na proporção de sua participação (100%) sobre o referido montante;
- A posição do estoque em 31 de dezembro de 2025 não foi examinada por nós ou por outros auditores independentes. Desta forma, não tivemos condições de determinar a necessidade de ajustar ou não o referido saldo, bem como os possíveis impactos reflexos na equivalência patrimonial do Fundo;
- Não foi possível obter evidência de auditoria suficiente quanto à existência física e à composição do imobilizado da empresa em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 14.550 mil. Desta forma, não tivemos condições de determinar a necessidade de ajustar ou não o referido saldo, bem como os possíveis impactos reflexos na equivalência patrimonial do Fundo;
- Não foi possível obter evidência de auditoria suficiente quanto ao saldo do intangível em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 278.135 mil, bem como sua recuperabilidade. Desta forma, não tivemos condições de determinar a necessidade de ajustar ou não o referido saldo, bem como os possíveis impactos reflexos na equivalência patrimonial do Fundo; e

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes Ltda atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

- A investida não apresentou composição, justificativa e nem documentação suporte para o saldo de R$ 16.831 mil registrado na rubrica outras receitas operacionais em 31 de dezembro de 2025. Desta forma, não tivemos condições de determinar a necessidade de ajustar ou não o referido saldo, bem como os possíveis impactos reflexos na equivalência patrimonial do Fundo.

Saldos iniciais

Conforme mencionado na seção "Outros assuntos", o relatório dos auditores independentes anteriores sobre as demonstrações financeiras de 31 de maio de 2025 conteve abstenção de opinião relacionada à mensuração do investimento do Fundo na Investida. Esse assunto não foi solucionado: as informações contábeis da Investida usadas para apurar os saldos reapresentados em 31 de maio de 2025 (nota explicativa nº 2.f) não foram objeto de auditoria. Por isso, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos iniciais do investimento e da provisão para perdas, nem sobre seus possíveis efeitos no resultado de equivalência patrimonial do período corrente e na comparabilidade com os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião adversa.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras – valores correspondentes

De acordo com a nota 2.f, devido a retificações de erros no reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, relativos à equivalência patrimonial de seus investimentos e de valores referente amortização parcial de cotas o Fundo ajustou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025. Os saldos correspondentes à demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as informações contábeis correspondentes às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do Fundo relativos ao exercício findo naquela data foram também ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de erro e CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Principais assuntos de auditoria

Exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de maio de 2025, antes dos ajustes de reapresentação descritos na nota explicativa nº 2.f, foram auditadas por outros auditores independentes. O relatório desses auditores, de 27 de outubro de 2025, trouxe abstenção de opinião, por não terem obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a mensuração do investimento na Ascura Participações S.A. (atual Triunfante Brasil Distribuidora de Alimentos S.A.). O relatório também conteve parágrafo de ênfase sobre o processo de investigação que envolve a então administradora do Fundo. Conforme descrito na seção "Base para opinião adversa", não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os ajustes de reapresentação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes Ltda atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas normas da CVM para Fundos de Investimento em Participações, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro da perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em

nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes Ltda.
CRC-RJ 005.333/O-0



Paulo Buzzi Filho
Contador - CRC-RJ 071.138/O-5

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes Ltda atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.